



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

**EXTRATO DA ATA DA OCTOGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 27 dias do mês de novembro de 2015, às 14h, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, em caráter extraordinário, na forma do disposto no *caput* do artigo 12 do Estatuto Social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, situada na Rua Costa Carvalho nº 300, São Paulo, os senhores abaixo nomeados e assinados. Dando início à reunião, o Presidente Dr. Benedito Braga, informou que a manifestação de voto dos Conselheiros Alberto Goldman, Claudia Polto da Cunha, Jerônimo Antunes, Luis Eduardo de Assis, Sidnei Franco da Rocha e Walter Tesch, seria por correio eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do Artigo 12 do Estatuto Social.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Rui de Britto Álvares Affonso, e ao Superintendente de Captação de Recursos e Relações com Investidores, Mário Azevedo de Arruda Sampaio para explanação do **único item** da pauta **“Aprovação das condições gerais aplicáveis à 20ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública”**, o que foi feito com base na Deliberação de Diretoria nº 0265/2015, de 26/11/2015, e na apresentação em *power point*, documentos arquivados na pasta eletrônica desta reunião.

Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, nos termos dos incisos X e XIII do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, resultaram **aprovadas por unanimidade**, as condições gerais aplicáveis à 20ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e suas alterações, nos termos a seguir descritos:

- 1) Valor da Emissão:** R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
- 2) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única.
- 3) Garantia:** sem garantia.
- 4) Tipo, Forma e Conversibilidade:** as Debêntures serão da forma nominativa, escritural, simples e não conversíveis em ações.
- 5) Espécie:** quirografária.
- 6) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures.
- 7) Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição, mediante a realização de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476.
- 8) Regime de colocação:** com garantia firme, até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
- 9) Prazo:** as Debêntures terão seu vencimento final em 4 (quatro) anos.
- 10) Amortização:** em duas parcelas anuais, no 3º ano e na data do vencimento final.



11) Remuneração: a taxa de remuneração das debêntures é CDI + 3,80 % a.a.

12) Resgate Antecipado: com cláusula de resgate antecipado, a partir do 18º mês, sem pagamento de prêmio.

13) Covenants Financeiros: iguais aos vigentes na 15ª, 17ª, e 19ª emissões da Sabesp.

14) Destinação de Recursos: recomposição de caixa e refinanciamento de compromissos financeiros vincendos no primeiro trimestre de 2016.

O Conselho de Administração autorizou, ainda, os membros da Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias, a praticarem todos e quaisquer atos relacionados à 20ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única.

(...)

Esta ata, depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros de Administração presentes: Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, Alberto Goldman, Cláudia Polto da Cunha, Francisco Vidal Luna, Jerônimo Antunes, Jerson Kelman, Luis Eduardo de Assis, Reinaldo Guerreiro, Sidnei Franco da Rocha e Walter Tesch.

Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata que será lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 02 de dezembro de 2015.

Benedito Pinto Ferreira Braga Junior
Presidente do
Conselho de Administração

Marialve S. Martins
Secretária do
Conselho de Administração